

**Região Africana**

**COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA**

**ORIGINAL: INGLÊS**

Septuagésima terceira sessão

Gaborone, República do Botsuana, 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2023

**Reforma da OMS: Situação das resoluções e decisões adoptadas pelo Comité Regional da OMS para a África e recomendações relativas à extinção das obrigações de apresentação de relatórios**

O Comité Regional para a África,

tendo analisado e registado o relatório do Secretariado intitulado Reforma da OMS: Situação das resoluções e decisões adoptadas pelo Comité Regional da OMS para a África e recomendações para a extinção das obrigações de apresentação de relatórios, conforme definida no Anexo 2 do documento AFR/RC73/2 (doravante designado, o Relatório),

decidiu:

- a) extinguir a apresentação de relatórios sobre resoluções e decisões relacionadas com estratégias, quadros e documentos técnicos adoptados antes da sexagésima segunda sessão do Comité Regional, tal como previsto no Sub-anexo 1 do Relatório, partindo do pressuposto de que os mandatos foram completados ou substituídos por um novo mandato sobre o mesmo assunto;
- b) manter a apresentação de relatórios sobre estratégias, quadros e documentos técnicos adoptados antes da sexagésima segunda sessão do Comité Regional, tal como consta do Sub-anexo 2 do Relatório;
- c) extinguir a apresentação de relatórios sobre resoluções e decisões relacionadas com estratégias, quadros e documentos técnicos adoptados entre a sexagésima-segunda sessão do Comité Regional e a septuagésima-segunda sessão do Comité Regional, contidas no Sub-anexo 3 do Relatório, partindo do pressuposto de que o assunto em causa será sistematicamente integrado em relatórios futuros relativos a um assunto relacionado;
- d) definir as datas limite de apresentação de relatórios sobre estratégias, quadros e documentos técnicos constantes do Sub-anexo 4 do Relatório; e
- e) definir os prazos de apresentação de relatórios sobre estratégias, quadros e documentos técnicos constantes do Sub-anexo 5 do Relatório;